PORTARIA Nº 110, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de licença, sem vencimentos pelo período de dois anos à empregada pública municipal que especifica, e dá outras providências.

ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no requerimento protocolizado sob nº **1.324/2016** da interessada;

CONSIDERANDO a concordância dos Departamentos de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Mococa,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a licença, sem vencimentos, por **02** (dois) anos, a partir de 22-02-2016 até 21-02-2018, improrrogáveis, com prejuízo de seus vencimentos, da empregada pública municipal **Ariane Schiavon e Silva**, ocupante do emprego de Professor da Educação Fundamental I, lotada na EMEB "Prof. Carlindo Paroli", com fundamento no Artigo 39, inciso VIII, da Lei nº 2.254, de 18 de agosto de 1992.

Art. 2º - O retorno da empregada pública municipal, ora licenciada, antes do prazo determinado no *caput* deste artigo, somente poderá ocorrer desde que haja concordância expressa do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Mococa e que não implique em prejuízos financeiros ou administrativos à Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos **a 22 de fevereiro de 2016.**

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 de maio de 2017.

ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Prefeita Municipal